

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
GUAPÓ – GO

II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91784/2025

MUNICÍPIO DE GUAPÓ – GO

OBJETO (EM ANÁLISE): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ARROZ CARRETEIRO.

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Tem como finalidade identificar a necessidade pública existente, avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, garantindo que o processo licitatório seja conduzido com critérios objetivos e em alinhamento ao interesse público.

No presente caso, constata-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, visando atender à demanda da festa de aniversário do Município de Guapó.

Trata-se de evento tradicional e de grande relevância social, que reúne a comunidade local e visitantes, exigindo planejamento e organização adequados para oferecer alimentação de qualidade, com segurança e eficiência.

Assim, este estudo analisa as possíveis soluções para suprir essa demanda, destacando a contratação direta de empresa especializada como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a execução do evento de forma organizada, segura e em conformidade com a legislação vigente.

2. Definição do problema

A Secretaria Municipal de Assistência Social **não dispõe de profissionais, materiais ou estrutura interna** para realizar de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, onde serão esperados até 3.000 mil pessoas, tornando-se necessário contratar uma empresa especializada para garantir que o evento ocorra com a devida qualidade e organização. A ausência de contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, utensílios, equipamentos e mão de obra, pode comprometer a qualidade do serviço, prejudicar a logística do evento e dificultar o atendimento à população presente.

Tal cenário pode gerar atrasos, desperdício de alimentos, atendimento inadequado e insatisfação da população, além de comprometer a boa execução das atividades da Administração durante a festa.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, a fim de assegurar que o preparo e fornecimento do arroz carreteiro sejam realizados com qualidade, eficiência e segurança, atendendo às expectativas da população e às exigências da Administração Municipal.

3. Previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, sendo compatível com a dotação orçamentária disponibilizada para a unidade requisitante, no caso, a Secretaria responsável pela organização da festa de aniversário do Município de Guapó, visando à prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários.

4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- Fornecimento de todos os insumos necessários para o preparo do arroz carreteiro, em quantidade suficiente para atender ao público do evento;
- Disponibilização de mão de obra qualificada para a execução dos serviços, garantindo preparo adequado, higienização e segurança alimentar;
- Fornecimento de utensílios e equipamentos necessários à produção e distribuição da refeição;
- Garantia da qualidade dos produtos utilizados, observando normas sanitárias e de segurança vigentes, especialmente as determinadas pela ANVISA e demais órgãos de vigilância;
- Execução dos serviços no local, data e horário previamente estabelecidos pela Administração;
- Substituição imediata de insumos ou serviços que apresentem falhas ou não atendam às exigências contratuais;
- Atendimento às exigências legais relativas a processos de contratação pública, incluindo apresentação de documentação fiscal, certidões e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativas de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo todos os insumos (arroz, carnes, temperos, óleo, entre outros), utensílios, equipamentos de cozinha e mão de obra qualificada, garantindo a execução completa e adequada do serviço durante a festa de aniversário do Município de Guapó. O serviço deve atender à população presente, aproximadamente 3.000 mil pessoas, com qualidade, segurança alimentar e eficiência operacional, conforme normas sanitárias e exigências da Administração Pública.	1 evento

6. Levantamento Inicial de Mercado

Foi realizada pesquisa de preços com algumas empresas, essas consultas tiveram como objetivo identificar a média praticada, assegurando a economicidade e a adequação ao orçamento público.

A estimativa do valor da contratação ficou no total de R\$ 31.183,33 (trinta e um mil cento e oitenta três reais e trinta três centavos) sendo a pesquisa de mercado, com a utilização de 3 (três orçamentos).

7. Descrição da Solução

A contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de arroz carreteiro se mostra essencial para atender às demandas da Secretaria de Governo e Administração responsável pela organização da festa de aniversário do Município de Guapó, garantindo que toda a população presente receba alimentação de qualidade durante o evento. O serviço deve incluir todos os insumos, temperos, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários, assegurando execução eficiente, segura e organizada.

A ausência de contratação de empresa especializada poderia comprometer a qualidade do serviço, gerar atrasos, desperdício de alimentos e prejudicar a logística do evento, afetando negativamente a experiência da população e a boa execução das atividades da Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação representa uma solução completa para atender à necessidade de fornecimento de alimentação adequada, promovendo eficiência operacional, organização do evento e satisfação da população. O serviço deve ser realizado de acordo com normas sanitárias, padrões de higiene e segurança alimentar, permitindo à Administração Municipal garantir a fiscalização, medição e acompanhamento da execução, assegurando que o contrato seja cumprido integralmente e com a qualidade exigida.

Assim, a presente contratação visa suprir lacuna operacional da Administração Municipal, permitindo a realização adequada do evento vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, com impacto positivo na comunicação institucional, na imagem da Prefeitura e, principalmente, no atendimento à população beneficiária.

8. Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação **não será parcelada**, pois os serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, integram um mesmo objeto, devendo ser executados de forma conjunta para atender plenamente à demanda do evento de aniversário do Município de Guapó, garantindo eficiência, qualidade e organização na prestação do serviço.

9. Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de arroz carreteiro visa atender às demandas da festa de aniversário do Município de Guapó, garantindo alimentação de qualidade, suficiente e organizada para toda a população presente. O serviço incluirá todos os insumos, temperos, utensílios, equipamentos e mão de obra necessários, assegurando eficiência, segurança alimentar e padronização na execução.

A ausência de contratação especializada poderia comprometer a logística do evento, gerar atrasos, desperdício de alimentos e insatisfação da população. Dessa forma, a prestação do serviço permitirá à Administração Municipal organizar o fornecimento de alimentação de forma estruturada, ágil e confiável, atendendo a todos com qualidade e segurança.

Além disso, a contratação contribuirá para a boa execução do evento, promovendo a transparência na utilização de recursos públicos, a eficiência na prestação de serviços e a satisfação da população, consolidando uma gestão municipal responsável e organizada.

10. Providências a serem adotadas

A presente contratação requer que a Administração designe servidor qualificado para acompanhar, fiscalizar e receber a execução do serviço de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, garantindo que todos os insumos, utensílios, equipamentos e mão de obra estejam conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência.

O acompanhamento deverá assegurar que a prestação do serviço ocorra com qualidade, segurança alimentar, pontualidade e eficiência, atendendo plenamente às necessidades da população durante a festa de aniversário do Município de Guapó e às exigências da Administração Pública.

11. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada por esta secretaria para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra

e utensílios necessários, para a festa de aniversário do Município de Guapó é viável, necessária e plenamente justificada, atendendo diretamente ao interesse público.

A contratação garantirá que o evento seja realizado com eficiência, qualidade, segurança alimentar e organização adequada, suprimindo a necessidade de alimentação do público presente e promovendo o bom andamento das atividades comemorativas.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório ou contratação direta, conforme a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela Elaboração: FERNANDA FONSECA PENHA TEIXEIRA

Município de Guapó/GO, 30 de setembro de 2025.


Fernanda Fonseca Penha Teixeira

Auxiliar Administrativo

Matrícula: n. 17964


Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Ação e Promoção Social

DECRETO FMAS N 063/2025

Guapó/GO